



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE – 3ª CHAMADA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2020-N67Z3

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 016/2020 - SELEÇÃO DE PROJETOS E CONCESSÃO DE PRÊMIO PARA COLETIVOS CULTURAIS – INTERAÇÕES ESTÉTICAS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Considerando que 01 (um) proponente selecionado não entregou a documentação referente ao item 11 (Da Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de setembro de 2021, a saber: 1) Nathan da Silva Siqueira – Título do Projeto: Inovação circense (categoria: projetos propostos e a serem desenvolvidos em municípios com mais de 100.000 habitantes), a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por meio da Comissão Julgadora designada pela portaria nº 018-S, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/02/2021, nos termos do que dispõe o Decreto 4859-R, de 03/04/2021, **CONVOCA** o **proponente suplente** no presente Edital, de acordo com o Resultado da Seleção de Projetos, a encaminhar exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail editaisfuncultura@secult.es.gov.br, os documentos listados no item 11.4 do Edital, para posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, conforme modelo previsto no Anexo V. No envio, deverá ser indicado o nome completo do proponente e o edital, para imediata identificação.

O Termo de Compromisso será preenchido pela SECULT e encaminhado aos selecionados para assinatura digital, após a confirmação de recebimento da documentação, de acordo com orientações que serão dadas posteriormente por e-mail.

Os suplentes selecionados terão o prazo de até o dia **29 DE OUTUBRO DE 2021** para apresentar integralmente os documentos listados no item 11.4 do Edital, não sendo aceitos documentos com irregularidades ou não apresentação de toda a documentação.

De acordo com o item 11.2 do Edital, o proponente que não apresentar a documentação estipulada no item 11.4 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

Conforme item 1.4 do Edital, poderá ser enviada documentação de pessoa física ou o proponente selecionado pessoa física poderá indicar pessoa jurídica para representá-lo, devendo preencher as seguintes características:



1- Ser **pessoa jurídica sem fins lucrativos**, comprovadamente sediada no Estado do Espírito Santo, há no mínimo 02 (dois) anos, e que comprove o caráter - definido nos atos constitutivos – estritamente artístico ou cultural.

2- Ser **Microempreendedor individual (MEI) de titularidade do proponente pessoa física**, cabendo demonstrar ter sede no ES e ter caráter estritamente artístico ou cultural. Nesse caso, fica dispensada a exigência de constituição há mais de 02 (dois) anos.

3- A pessoa jurídica indicada para representar proponente pessoa física só poderá representar 01 proponente selecionado neste Edital, no momento da contratação do projeto selecionado.

4- Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

PROPONENTE CONVOCADO:

Projetos propostos e a serem desenvolvidos em municípios com mais de municípios mais de 100.000 habitantes:

1) FABRICIO PIRES DOS SANTOS - Título do projeto: Cultura Black

Vitória, 18 de outubro de 2021.

CAROLINA RUAS PALOMARES

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAROLINA RUAS PALOMARES
SUBSECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA QCE-01
SUBPC - SECULT - GOVES
assinado em 18/10/2021 10:21:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/10/2021 10:21:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA RODRIGUES PIRES (ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - GFEC - SECULT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-9HDD6L>